

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM Nº 031, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhoras e Senhores Vereadores:**

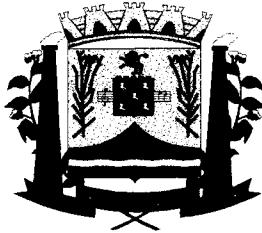
Nos mesmos termos da Mensagem 028, de 14/06/2021, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que “prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, e dá outras providências”, consoante exposição de motivos do Senhor Secretário Municipal de Educação, cópia anexa.

Solicito, ao ensejo, que a tramitação do projeto de lei ocorra em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

**EDSON TEIXEIRA FILHO**  
Prefeito de Ubá

**PREFEITO DE UBÁ**  
Nº \_\_\_\_\_  
EM: 18/06/21  
Câmara Municipal de Ubá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

à CLJR,  
COFIC e  
CCTEH.  
em 22/6/21

**PROJETO DE LEI N° 28/2021**

*Prorroga o prazo vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica prorrogado, por 180 dias, em caráter extraordinário, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03/2019, com edital publicado no Diário Oficial Eletrônico de 07 de maio de 2019 e resultado publicado na edição de 15 de julho de 2019, para aproveitamento na contratação temporária de excepcional interesse público de professor substituto e professor temporário, nos termos da Lei Municipal nº 4.819/2020.

Parágrafo único. Excepcionalmente no período de prorrogação estabelecido por esta lei, fica suspensa a aplicação do disposto no inciso III do art. 6º da Lei Municipal nº 4.819/2020.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de junho de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ubá, 16 de junho de 2021

Exmo. Srº.

**Evandro Doriguetó**

Assessor de Gabinete

Ubá – MG

Recebi em 16/06/2021  


Prezado senhor,

Consignando a expressão de nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, para solicitar a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado – Professor B1 – Edital 03/2019, pelas as razões abuzidas.

Impossibilidade de realização de novo Processo Seletivo devido a pandemia ocasionada pela Covid-19, dificuldade de operacionalização da aplicação de prova presencial resta obstada pela imposição do Programa Minas consciente de não promover aglomerações, estando o Município de Ubá inserido na Onda Vermelha.

Priorizando o processo de aprendizagem do aluno, considerando que os alunos da Rede Municipal de Ensino encontram-se na metade do ano letivo, é inviável do ponto de vista pedagógico, realizar a troca de professores neste momento, uma vez que os alunos estão desenvolvendo, ainda que de forma remota, as atividades do ano letivo de 2021 que tem previsão para ser concluído em dezembro do mesmo ano.

Ausência de tempo hábil para realização de novo Processo Seletivo, considerando a previsão de retorno às aulas presenciais no início de agosto de 2021.

Por todo o exposto, requer a prorrogação do Edital 03/2019 para a prorrogação dos contratos vigentes nesta data, e a tramitação em caráter de urgência na Câmara dos Vereadores desta demanda.

Ubá, 16 de junho de 2021.

Atenciosamente,

  
Samuel Gazolla Lima  
Secretário Municipal de Educação